ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 154/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos estaduais na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, modificadas pelas Portarias SES/RS nº 321/2009, nº 686/2011 e nº 923/2011;

a Portaria SES/RS nº 084, de 05 de fevereiro de 2012, que altera o Item 12 do Anexo I da Portaria SES/RS nº 404/2008;

a Resolução nº 539/12 – CIB/RS, de 15 de dezembro de 2011, no qual foi aprovado o incentivo mensal aos hospitais que disponibilizarem plantão 24 horas, com médico plantonista presencial na especialidade de Traumato-ortopedia;

o Processo nº 048125-20.00/12-0;

a Resolução nº 007/2013 – CIR da 1ª CRS, de 07 de março de 2013, que aprova os plantões presenciais do Hospital Sapiranga, município de Sapiranga.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse mensal, através de Ação de Apoio aos Hospitais, para o Hospital Sapiranga, do incentivo de Plantão Presencial na especialidade Traumato-ortopedia, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Os recursos financeiros mensais previstos, de acordo com a especialidade habilitada, serão transferidos, posteriormente aos plantões presenciais realizados e comprovados diretamente ao prestador, que se encontra sob gestão estadual.

Art. 3º – A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada de acordo com a Portaria SES/RS nº 084/2012.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 154/13 – CIB / RS

MUNICÍPIO	CRS	HOSPITAL	CNES	ESPECIALIDADE PLANTÃO PRESENCIAL	VALOR MENSAL R$
Sapiranga	1ª	Hospital Sapiranga	2232022	Traumato-ortopedia	40.000,00
Total Mensal					**40.000,00**